

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 165/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 173/16**

Autoriza a aquisição de bem imóvel, mediante doação com encargo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir o bem imóvel objeto da Matrícula 131.818 do 1º CRI, mediante doação, com o encargo de destiná-lo à abertura de via pública.

Art. 2º A via pública a ser aberta será denominada como Avenida Marginal à Rodovia Antônio Machado Sant´Anna – km 74 Norte.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom